



*col. 11*

**Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS**  
**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**  
**CIDADANIA PATRULHENSE**

**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**001/2020 ( Setembro 2021).**

Em 07 de Janeiro foi firmado o termo de colaboração nº001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil ( OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil que tem por objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA Art. 101,inciso VII), na mobilidade de Casa lar com capacidade de até 10 acolhimentos e o repasse estimado R\$ 944.678,39.

A partir de 1º de fevereiro de 2020, a (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil iniciou oficialmente a gestão de serviço de acolhimento as crianças e adolescentes em Santo Antônio da Patrulha, e desde então, como gestora da parceria tenho acompanhado o desenvolvimento das ações através de visitas e reuniões com a equipe gestora e técnica do serviço.

Devido ao inicio da pandemia COVID-19, em Março de 2020,as visitas a unidade de acolhimento ficaram restritas, sendo realizadas com menor frequência visando garantir a proteção e segurança dos acolhidos. No entanto, foi mantido o contato periódico com a gestão do serviço através de reuniões presenciais e virtuais, tendo em vista garantir um bom fluxo entre a organização Gestora do Serviço acolhimento de criança e adolescentes e o serviço de proteção a criança e adolescente ,bem como o monitoramento das ações propostas pela (OSC).

Em meados do Mês de Julho de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do Termo de Colaboração, alterando a conta bancaria especifica da parceria e a periodicidade da prestações de contas, que passam a ser mensais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS**  
**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**  
**CIDADANIA PATRULHENSE**

Após a entrega da prestação de contas referente ao Mês de Setembro de 2021 indicaram-se que o pagamento a funcionária, Michele Vanessa de Oliveira no valor de R\$ 2.374,00 sendo que o valor no demonstrativo de pagamento mensal e de R\$ 2.354,00 no qual a (OSC) se compromete a fazer o estorno no Mês seguinte Anexando o documento citado ,sendo assim estou de acordo com a prestação de contas do mês de Setembro do ano 2021.

Em fim encaminho a Comissão de Avaliação e Monitoramento, sim ao pagamento do Mês Setembro 2021 a (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil conforme indicado acima.

Colocamo-nos à disposição.

Santo Antônio da Patrulha, 24 Novembro de 2021.

Carlos André Nunes da Silva

Matrícula nº 38634

Diretor da Proteção Social Especial